

DECRETO Nº 049/2017 Em, 29 de agosto de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 48.213,73 (quarenta e oito mil duzentos e treze reais e setenta e três centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.060.000 – Manutenção de Veículo do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (166) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (301) R\$ 500,00 (quinhentos reais)

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil (383)

R\$ 700,00 (setecentos reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (598)

R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)



0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (810)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 - Programa Incentivo Atenção Básica

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil (2674)

R\$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (2270)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2254)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1131)

R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1140)

R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)

1001.08.243.0032.1.192.000 – Projeto "Bem Me Quer" – CRM.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2943)

R\$ 169,73 (cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)



1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214) R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 4011 no valor de R\$ 14.894,00, do recurso 1119 o valor de R\$ 96,15 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (102) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158) R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.143.00.00.00 - Diárias - Civil (288)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação e/ou conservação das Estradas Municipais.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534) R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0704.10.301.0027.1.010.000 – Promoção a Recuperação de Usuários de Substancias.



3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1032) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou reformas d/pequenas casas a pessoas carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1227) R\$ 1.000,00 (mil reais)

1001.08.243.0032.1.192.000 – Projeto "Bem Me Quer" – CRM.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2942)
R\$ 73,58 (setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 29 de agosto de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 29 de agosto de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração